



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2021

Em, 11 de janeiro de 2021

### **CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Defesa e Direitos dos animais, no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, nos termos dos Artigos 18 e 44 a 48 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Comissão Especial de Defesa e Direitos dos animais terá como principais atribuições:

I - Assessorar e prestar consultoria a Diretoria da Subseção e ou ao Conselho Municipal de Defesa dos animais, no que tange aos Direitos dos animais;

II - Orientar a Sociedade quanto aos direitos e deveres para com os animais, e sua relevante participação nos resultados alcançados;

III - Divulgar com amplitude a Legislação de Proteção animal já existente, para que esta venha a ter resultados práticos, muito além dos teóricos;

IV - Fiscalizar e divulgar a existência dos Direitos animais e da responsabilidade Pública e da existência de Legislação pertinente, além de acolher e apurar denúncias de maus tratos e da exploração animal, e assim, encaminhar aos Órgãos e Autoridades Competentes;

V - Buscar informações sobre o tema com demais Entidades semelhantes, sobre Projetos e resultados;

VI - Manter constante estudo para o desenvolvimento temático, com isto, incentivando a produção e o crescimento intelectual sobre o assunto;

VII - Promover palestras, seminários e demais eventos que possibilitem incentivar e divulgar os Direitos dos animais, buscando uma maior conscientização social;

VIII - Elaborar Projetos de Lei e demais Proposições que resguardem e ampliem os direitos dos animais;

IX - Promover assistência às Entidades e Institutos protetores dos animais e sua atuação junto a sociedade;

X - Promover, ampliar e resguardar os direitos dos animais;

XI - Participar de eventos pertinentes aos direitos dos animais promovidos por outras Instituições;

XII - Receber notícias, reclamações e denúncias, sobre os Órgãos de Proteção dos animais, apurá-las devidamente e encaminhá-las ao Conselho Municipal de Defesa dos Animais;



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

XIII - Estar representada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Animais;

XIV - Analisar relatórios sobre as atividades do Conselho Municipal, relacionados às áreas da competência da Comissão;

Art. 3º - A Comissão Especial de Defesa e Direitos dos Animais será composta por 7 (sete) membros , e terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de sua instalação, para apresentação de resultados, conforme o disposto no Artigo 47, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2021.

**CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### Artigo 47 do Regimento Interno

---

---

---

---

---

---

---

### **JUSTIFICATIVA**

A Comissão Especial de Defesa e Direitos dos Animais tem como atividade precípua promover a integração de seguimentos e conscientização sobre o bem estar dos animais domésticos, domesticados e silvestres, por meio de campanhas educativas realizadas e produzidas para protegê-los e ampará-los, assim como proceder a fiscalização da legislação de proteção aos animais e ao acompanhamento de políticas públicas voltadas a sua proteção.

Considerando a amplitude do Poder Legislativo, e os deveres do Legislador como um agente político guardião que é da ordem pública Municipal e dos deveres do Poder Executivo Municipal, faz-se mister a criação e adequação da presente Comissão Especial de Defesa e Direitos dos Animais, que ora se propõe por meio desta Proposição, para o qual, solicitamos a cumplicidade e unânime aprovação por parte dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.